ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.317, DE 13 DE JUNHO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 11.410,30 (onze mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 11.410,30

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
20.606.0008.1035 – CV para Construção de Feira Coberta
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 2.934,75
F.R.: 02 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
20.606.0008.1039 – CV para Aquisição de Dois Micro tratores e uma Colhedora de Milho
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 8.475,55
F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.700, fonte de recursos 02.701, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.701

Superávit Financeiro..... R$ 11.410,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0008.1035	3.3.90.93	02.700	R$ 2.934,75
0008.1039	3.3.90.93	02.701	R$ 8.475,55

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.700	R$ 2.934,40	R$ 0,00	R$ 2.934,75
02.701	R$ 8.475,55	R$ 0,00	R$ 8.475,55

Mirante da Serra – RO, 13 de junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1317**	**13/06/2023**

ID: **34781**
CRC: **DB892E7C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **13/06/2023 10:44:28** Finalização: **13/06/2023 10:46:50**

Processo Documento

MD5: **62AF58CC01D35AD293118B137858BB87**
SHA256: **E5022C61DC7A72B99523F916580EF89EE6DF74D162727008F6E86B84BE756CF0**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	13/06/2023 10:45:53

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	13/06/2023 10:46:04

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	13/06/2023 12:30:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	13/06/2023 13:39:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante informando o ID 34781 e o CRC DB892E7C.